

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 01, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.****“CRIA 03 (TRES) CARGOS EFETIVOS DE TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ANGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICO, Estado do Tocantins, no uso da atribuição conferida pelo artigo 69, VII, da Lei Orgânica do Município, adota a seguinte Medida Provisória com força de Lei:

Art. 1º. Fica criado no âmbito da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde mais 03 (TRES) cargos efetivos de Técnico(a) de Enfermagem, acrescentando no Anexo II, da Lei Municipal nº 327/2023:

CARGO	QUANT.	PROV.	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO	CARGA H/ SEMANAL
Técnico de Enfermagem	03	CE	Nível Médio + Curso Técnico + Registro no COREN	Piso Nacional da Enfermagem	40 H

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICO, 21 de fevereiro de 2024.

CLEOFAN BARBOSA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL